Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

Lei nº1.580/95.

Art. 1º - Fica denominada Vereador Adilson Figueira da Silva a atual Rua São Sebastião do Alto no Bairro Miramar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 1995.

PAULO MATTOS

PRESIDENTE

Registro fls. ____ Lv.____

Publicação: Boletim Oficial de Macaé nº 106 fls. 02

Edição de 25-02-95

Servidor